



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.794/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri - GO, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri - GO, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - O valor do Auxílio-alimentação será fixado em R\$ 800,00 (setecentos e cinquenta reais) para servidores, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

**§1º** - Os valores mencionados serão corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, considerando o mês de referência de dezembro do ano anterior.

**§2º** - O auxílio-alimentação será creditado diretamente na conta do servidor no mesmo dia da quitação da folha de pagamento do mês de referência.”

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ipameri, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 677.600,00 (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	11	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Un.Orçam.	01	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Função	01	- LEGISLATIVA



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

Subfunção	031	- AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001	- AÇÃO LEGISLATIVA
Proj/Ativ.	4.015	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA
Natureza	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 677.600,00

**Art. 3º** - Para a cobertura do valor do Crédito Adicional de Natureza Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação parcial discriminada abaixo:

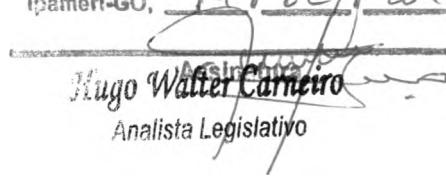
Órgão	11	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Un. Orçam.	01	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Função	01	- LEGISLATIVA
Subfunção	031	- AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001	- AÇÃO LEGISLATIVA
Proj/Ativ.	4.015	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA
Natureza	3.3.90.11 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 300.000,00
	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 377.600,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 14/02/2025

  
Hugo Walter Carneiro  
Analista Legislativo